

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PDSE – SEGUNDA CHAMADA

Seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) PPGACT

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas (PPGACT) torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

1.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e o Edital Nº 6/2024 da CAPES.

1.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no

Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2 - INSCRIÇÕES

Os alunos deverão efetuar as inscrições por meio eletrônico entre às 09:00 do dia 29 de dezembro de 2025 até às 23:59 do dia 31 de janeiro de 2026. Os candidatos deverão encaminhar por e-mail (ppgact@farmacia.ufmg.br) os documentos necessários para inscrição, com o título: INSCRIÇÃO PDSE – Edital 2ª Chamada]-[Nome]. Os arquivos anexados não deverão exceder o tamanho total de 10 MB.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

Após o envio dos documentos, o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição. Para inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.
- V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior; disponível no Anexo II (edital CAPES);
- VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (edital CAPES);
- VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Maior pontuação de acordo com Anexo I deste edital, em ordem decrescente do somatório dos pontos.

4 - BANCA EXAMINADORA

- Definida pelo Colegiado do PPGACT.

5 - DATA DA SELEÇÃO:

- 2ª chamada: 03 de fevereiro de 2026.

6 - O resultado será divulgado em **até 3 dias úteis** após a data da seleção.

Após aprovação no processo seletivo, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, até o dia 04/03/2026, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFMG.

7 - O prazo para recurso contra o resultado do exame de seleção é de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período para o recurso o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações.

8 - É de responsabilidade do candidato a leitura do **EDITAL Nº 17/2025 da CAPES**, que contém normas e informações complementares ao presente edital.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025.

Profa. Lirlândia Pires de Sousa

Coordenadora do PPGACT

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

ANEXO I

- 1° - A produção científica do candidato à bolsa de estudo será pontuada de acordo com os seguintes critérios discriminados na tabela abaixo.
- 2° - Caso haja empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será considerado o período de matrícula no doutorado, prevalecendo o aluno com maior período. Se persistir o empate terá preferência o candidato de maior idade.
- * Preenchido pelo candidato para posterior conferência validação pela Comissão examinadora.

Detalhamento	Pontuação atribuída	Pontuação Alcançada*	Numeração do documento comprobatório*
Iniciação científica ou extensão	Por ano	5	
Monitoria ou bolsa de apoio técnico		3	
Prêmios ou destaques		2 (Máx. 6)	
Apresentação em eventos científicos (<i>São considerados eventos científicos aqueles organizados por associações científicas ou instituições de ensino, nacionais ou internacionais, e com duração mínima de 04 horas</i>)	Apresentação de poster/resumo publicado em anais do evento Apresentação oral de trabalho Palestrante	0,5 nacional 1,0 internacional 1 3 (Máx. de 10)	
Bancas de TCC, seleção ou julgamento de trabalhos		2 (Máx. 6)	
Orientação ou coorientação de trabalhos acadêmicos		3 (Máx. 6)	
Experiência Profissional na área de atuação (Min. de 6 meses)		0,5/mês (Máx. 5)	
Experiência docente em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico (exceto estágio em docência)	4 - 10 h 11 -30 h > 31h	1 3 5 (Máx. de 10)	
Minicurso/Cursos Ministrados	4 - 10 h 11 -30 h > 31h	1 3 5 (Máx. de 10)	
Colaboração em Projetos de Pesquisa (exceto projeto de IC, mestrado e doutorado do próprio candidato)		2 (Máx. de 6)	
Artigo científico (revista indexada na área) * Mais recente Fator de Impacto da revista científica publicado pela <i>Journal Citation Report – JCR</i> Publicação de dados da dissertação de mestrado *OBS: Artigos publicados em revistas não indexadas ou sem fator de impacto (JCR) definidos receberão a pontuação de 3 pontos para 1º autor ou autor correspondente e 1,5 ponto para co-autores.	1 autor/autor correspondente Co-autor	10 + FI* (10 + FI*)/2 acréscimo de 3 à pontuação acima no artigo correspondent e	

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
---	--	---

Capítulo de livro	Internacional - 1º autor	10		
	Co-autor	5		
	Nacional – 1º autor	5		
Depósito de patente Patente concedida		3		
		2 (Máx. 10)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos		10 (Máx. 20)		
		3 (Máx. 12)		
		1,5 (Máx. 6)		
Membro de comissão organizadora de evento		1 (Máx. 5)		